



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 66/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

José Reinaldo Cintra, Prefeito Municipal de ClaraVal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e nos termos do Edital do Concurso Público e/ou Processo Seletivo resolve convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados no certame já mencionado para apresentar a documentação relacionada no edital:

Artigo 1.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo n.º **03/2025** para o cargo de **Agente de Saúde Rural**:

Gleisa Gonçalves de Lima- Inscrição n.º 08

Thamara Cristina Cintra Dias - Inscrição n.º 06

Gisele Maria Silva Machado - Inscrição n.º 01

Artigo 2.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo n.º **01/2025** para o cargo de **Auxiliar Administrativo**:

Maria Clara Aparecida de Andrade Rezende - Inscrição n.º 589

Artigo 3.º – Os candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer até o dia **03 de Setembro de 2025**, no Departamento Pessoal da Prefeitura de ClaraVal, na Rua Espírito Santo, n.º 533, Centro, na cidade de ClaraVal/MG, munido dos documentos necessários, consoante relacionado no Edital e passarão a exercer as suas funções a partir do dia **04 de Setembro de 2025**, ficando facultado o início em data anterior, caso haja possibilidade.

Parágrafo Único – Os candidatos(as) que tiverem sua documentação aprovada deverão aguardar nova convocação para tomar posse de seus cargos ou celebrar seus contratos, conforme o caso, e iniciarem o desempenho de suas funções.

P U B L I C A D O
AFIXADO EM 29 / 08 / 2025
RETIRAR EM 08 / 09 / 2025
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Artigo 4.º – A não apresentação da documentação ou o não comparecimento nas datas previstas gerará para os candidatos(as) a perda do direito de posse ou celebração do contrato, ficando facultado à administração a convocação do próximo da lista de classificados, se houver necessidade.

ClaraVal, MG, 29 de Agosto de 2025.


José Reinaldo Cintra
-Prefeito Municipal-